

LEI Nº 2.776, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicada no Diário Oficial nº 3.974

**Declara de utilidade pública estadual a Sociedade Espírita
Nosso Lar - SENL, com sede nesta Capital.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º É declarada de utilidade pública estadual a Sociedade Espírita Nosso Lar - SENL, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado